



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVADO EM:
16/12/24
[Assinatura]

“Institui o Plano Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo, parte anexa e integrante desta lei, possuindo proposta de turismo no Município de Dona Francisca, bem como as definições das diretrizes, objetivos e estratégias.

Art. 2º - A execução, fiscalização e avaliação das atividades de implantação e operacionalização relacionadas ao Plano Municipal de Turismo são de competência da Secretaria Municipal da Cultura, Deporto, Turismo, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º - O Plano Municipal de Turismo possui vigência para o triênio 2023/2027, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossas Excelências, Ilustres vereadores do Município de Dona Francisca, para deliberação e aprovação, o presente Projeto de Lei.

O turismo valoriza e exalta o que foi construído e conquistado ao longo da história. Trata-se do setor econômico que mais cresce e impulsiona a geração de empregos e o incremento de renda. Esse segmento é certamente um fator de desenvolvimento com benefícios de longo prazo às economias locais, pois implica uma rede complexa de atividades econômicas envolvidas no fornecimento de serviços aos turistas.

O Município de Dona Francisca, está localizado na Região Turística Quarta Colônia. Esta região é formada por nove municípios e recentemente foi reconhecida como um Geoparque Mundial da Unesco. Este território possui forte vocação para o turismo devido a vários fatores geográficos, culturais e paleontológicos. Cabe salientar que o turismo é o setor que mais cresce na região.

Entretanto, para que o turismo efetivamente resulte em benefícios para a cidade é fundamental organizar, planejar e bem gerenciar todo o seu processo de desenvolvimento. Nesse sentido, é estratégica e urgente a aprovação do Plano Municipal de Turismo que, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo, poderá representar o impulso definitivo para o aprimoramento dessa importante atividade no município.

Diante disso, a constituição de um Plano Municipal do Turismo que define as diretrizes, os objetivos e as estratégias é fundamental, pois darão

2 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

origem a projetos a serem elaborados e executados pelo Poder Público em parceria com empreendedores do setor. Sendo assim, trata-se de um documento muito importante para o planejamento e organização da atividade turística no Município.

A fim de consolidar uma política de desenvolvimento do Turismo local, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo, Indústria, Comércio e Serviços apresenta o Projeto de Lei do Plano Municipal do Turismo com suas diretrizes, objetivos e estratégias, cujo objetivo é criar um instrumento de planejamento e gestão do Turismo local, para tornar Dona Francisca um destino turístico consolidado.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos 11 de dezembro de 2024.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal